



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 1 de 47

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros Atos	10
Concursos Públicos / Processos Seletivos	20
Edital - Classificação	20
Licitações e Contratos	20
Extrato	20
Atas de Sessões	21
Outros Atos	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 2 de 47

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.032, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
ELAINE DE FATIMA REZENDE DOS SANTOS	RG: 32.089.390-X	02/03/2020
MAIRA PATRICIA JORA BUSCHINI	RG: 34.637.241-0	02/03/2020
NOEMI GABRIELE DE ALMEIDA	RG: 56.626.836-X	02/03/2020

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de março de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.033, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
LARISSA ROSA FALCONE	RG: 57.557.795-2	02/03/2020
LETICIA ROSA FALCONE	RG: 57.557.839-7	02/03/2020
RODRIGO APARECIDO SOUSA FILHO	RG: 59.154.258-4	02/03/2020

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de março de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SME. Nº 085/2020

“Dispõe sobre a designação da sede de exercício dos servidores que especifica.”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO visar um melhor funcionamento na Unidade escolar, necessitando assim da designação pro tempore, para a Função de Confiança de Vice-Diretor de Escola pelos anos finais do Ensino Fundamental;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como sede de exercício, a partir de 17 de Fevereiro de 2020, para o senhor LUCAS MORAES DA SILVA, brasileiro (a), inscrito no CPF sob Nº 424.460.808-71, 03º-ª classificado no Concurso Público nº 001/2018, para o cargo de Secretário de Escola, a EMEF. Milton Marçal Silveira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 3 de 47

Art. 2º - Fica designada como sede de exercício, a partir de 17 de Fevereiro de 2020, para o senhor ALYSSON RONALDO FRAGNAN, brasileiro (a), inscrito no CPF sob Nº 482.914.688-50, 04ª classificado no Concurso Público nº 001/2018, para o cargo de Secretário de Escola, a EMEI “Prefeito Matheus Conceição”.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 28 de Fevereiro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 086/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável

e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) TALITA BELUZO SILVERIO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 44.031.869-5 SSP/SP, 1ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Disciplina Educação Física.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 02 de Março de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 087/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 4 de 47

de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) PRISCILA DA SILVA QUINTINO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 40.228.605-4 SSP/SP, 18-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Disciplina Educação Física.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 02
Março de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 088/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) CASSIANA GASPARINI CARDOSO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 21.722.227-4 SSP/SP, 48-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 5 de 47

I (PEB I).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 02
Março de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 089/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e

18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) MARISA BRUSCHINI CAMILO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 17.616.692 SSP/SP, 2ª-a classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03 de
Março de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 6 de 47

PORTARIA SME Nº 090/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) GLAUCIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA GUERREIRO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 23.939.107 SSP/SP, 50º-a classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03 de Março de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 091/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 7 de 47

limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) LIDIANE APARECIDA DA SILVA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 44.031.883-X SSP/SP, 20^a-a classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03
Março de 2020

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 092/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de

docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) FABIANA CRISTINA GERÔNIMO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 44.032.065-3 SSP/SP, 4^a-a classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Disciplina História.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 8 de 47

Março de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 093/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) MARCIA EDNA COTRIM CAMILO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 25.312.804-3 SSP/SP, 78-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a

remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de Março de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03 de Março de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 094/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 9 de 47

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) DEISY APOLINÁRIO DA SILVA DOMINGOS, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 46.224.274-2 SSP/SP, 32-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de Março de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03 de Março de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 095/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) JOELMA SEVERINO DA SILVA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 41.715.677-7 SSP/SP, 22-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 10 de 47

publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de Março de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 04 de Março de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Outros Atos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 207/19 Data de Protocolo: 04/12/2019 CEVS: 355680001-472-000038-1-6 Data de Validade: 19/02/2021 Razão Social: ARIIVALDO FELIPPE - ME CNPJ/CPF: 72.937.444/0001-69 Endereço: RUA SÃO JOÃO, 490 ***** CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO FELIPPE CPF: 16875451891

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102/19 Data de Protocolo: 29/05/2019 CEVS: 355680001-960-000053-1-2 Data de Validade: 13/02/2021 Razão Social: CLAUZIERI LUIZA DE TOLEDO VENTURINI

(MEI) CNPJ/CPF: 18.107.323/0001-44

Endereço: RUA ALCIDES XAVIER CONTRIN, 127 BAIRRO CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUZIERI LUIZA DE TOLEDO VENTURINI CPF: 22553471807

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 013/2020 Data de Protocolo: 23/01/2020 CEVS: 355680090-863-000002-1-3 Data de Validade: 05/02/2021 Razão Social: CLÍNICA JC S/C LTDA CNPJ/CPF: 02.440.772/0001-70 Endereço: RUA CHICRALLA ASSEF, 51 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: DR. JOÃO ALBERTO CONRADO CPF: 55193560849 Resp. Técnico: DR. JOÃO ALBERTO CONRADO CPF: 55193560849 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:22.568 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 11 de 47

atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO
- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 5 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 207/19 Data de Protocolo: 04/12/2019 CEVS: 355680001-472-000038-1-6 Data de Validade: 19/02/2021 Razão Social: ARIIVALDO FELIPPE - ME CNPJ/CPF: 72.937.444/0001-69 Endereço: RUA SÃO JOÃO, 490 ***** CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO FELIPPE CPF: 16875451891

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -
- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 207/19 Data de Protocolo: 04/12/2019 CEVS: 355680001-472-000038-1-6 Data de Validade: 19/02/2021 Razão Social: ARIIVALDO FELIPPE - ME CNPJ/CPF: 72.937.444/0001-69 Endereço: RUA SÃO JOÃO, 490 ***** CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO

FELIPPE CPF: 16875451891

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -
- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 148/19 Data de Protocolo: 08/08/2019 CEVS: 355680001-472-000117-1-1 Data de Validade: 14/02/2021 Razão Social: FERNANDA B MORA BATISTA PEIXARIA - ME CNPJ/CPF: 18.223.729/0001-92 Endereço: Rua RUA ANTONIO BACOCINA, 191 jardim primavera Município: VIRADOURO CEP: 14740000 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA BECK MORA BATISTA CPF: 41816206890

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -
- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 12 de 47

VIRADOURO, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 022/2020 Data de Protocolo: 11/02/2020 CEVS: 355680001-561-000230-1-9 Data de Validade: 21/02/2021 Razão Social: FLÁVIA BELUZO ZANELLA CNPJ/CPF: 36.188.866/0001-15 Endereço: Rua LUIZ GUERREIRO, 109 vila nova Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIA BELUZO ZANELLA CPF: 34962997890

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO
- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 182/19 Data de Protocolo: 11/09/2019 CEVS: 355680001-472-000152-1-0 Data de Validade: 12/02/2021 Razão Social: FRIZONI & MICHELETTI LTDA CNPJ/CPF: 34.765.825/0001-19 Endereço: Rua RUA GABRIEL CUSTÓDIO, 1019 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO RICARDO FRIZONI CPF: 28224010805

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -
- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 015/2020 Data de Protocolo: 29/01/2020 CEVS: 355680001-477-000028-1-0 Data de Validade: 07/02/2021 Razão Social: DROGARIA EDUARDO MARÇAL LTDA-ME CNPJ/CPF: 12.117.095/0001-07 Endereço: RUA CARLOS GOMES, 199 f VILA BELUZO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANO GIANASI MARÇAL CPF: 27845544817 Resp. Técnico: JULIANO GIANASI MARÇAL CPF: 27845544817 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:34 430 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -
- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Sexta-feira, 7 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 211/19 Data de Protocolo: 18/12/2019 CEVS: 355680001-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 13 de 47

561-000215-1-2 Data de Validade: 05/02/2021 Razão Social: EVALDO LUIZ ANTONIO 14814229879 CNPJ/CPF: 27.335.099/0001-39 Endereço: Rua BALBINO ALVES DA SILVA, 607 JARDIM DAS PALMEIRAS Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: EVALDO LUIZ ANTONIO CPF: 14814229879

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 5 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 180/19 Data de Protocolo: 06/09/2019 CEVS: 355680001-561-000066-1-0 Data de Validade: 12/02/2021 Razão Social: JOAO PEDRO BELUZO VIRADOURO - ME CNPJ/CPF: 03.958.975/0001-15 Endereço: RUA: OSÓRIO FERNANDES, 20 BAR CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO PEDRO BELUZO CPF: 98124110891

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 215/19 Data de Protocolo: 19/12/2019 CEVS: 355680001-865-000012-1-0 Data de Validade: 11/02/2021 Razão Social: LUCINÉIA DE FÁTIMA VIDIGAL CNPJ/CPF: 13868989889 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 61 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCINÉIA DE FÁTIMA VIDIGAL CPF: 13868989889 Resp. Técnico: LUCINÉIA DE FÁTIMA VIDIGAL CPF: 13868989889 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/99027 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 143/19 Data de Protocolo: 05/08/2019 CEVS: 355680001-960-000084-1-9 Data de Validade: 14/02/2021 Razão Social: GILSON TEIXEIRA DA SILVA CNPJ/CPF: 33.614.526/0001-10 Endereço: RUA LUIZ CARLOS TICALINO, 750 NOVA VIRADOURO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 14 de 47

GILSON TEIXEIRA SILVA CPF: 08105142651

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 141/19 Data de Protocolo: 01/08/2019 CEVS: 355680001-561-000198-1-0 Data de Validade: 18/02/2021 Razão Social: MARIA AP DE OLIVEIRA RUA 74830856815 CNPJ/CPF: 23.328.443/0001-01 Endereço: Rua DON JOSE VARANI, 300 JARDIM PALMEIRAS Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RUA CPF: 74830856815

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 195/19 Data de Protocolo: 07/10/2019 CEVS: 355680001-561-000021-1-9 Data de Validade: 19/02/2021 Razão Social: GIOVANA COMISSÁRIO - BAR - ME CNPJ/CPF: 09.588.499/0001-74 Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 401 BAR CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANA COMISSÁRIO CPF: 29254946842

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 075/19 Data de Protocolo: 29/04/2019 CEVS: 355680001-561-000220-1-2 Data de Validade: 12/02/2021 Razão Social: MARIA HELENA PERES ZACARIAS CNPJ/CPF: 27.289.481/0001-53 Endereço: Rua SILVEIRA, 163 centro Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 15 de 47

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO
- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 019/2020 Data de Protocolo: 10/02/2020 CEVS: 355680001-865-000010-1-5 Data de Validade: 14/02/2021 Razão Social: MARIANA BACOCINI FERNANDES CNPJ/CPF: 32719727881 Endereço: RUA : SETE DE SETEMBRO, 34 ----- CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA BACOCINI FERNANDES CPF: 32719727881 Resp. Técnico: MARIANA BACOCINI FERNANDES CPF: 32719727881 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:0686485 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -
- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 060/19 Data de Protocolo: 08/04/2019 CEVS: 355680001-

863-000095-1-2 Data de Validade: 18/02/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO CNPJ/CPF: 45.709.912/0001-75 Endereço: Rua ODILON CARVALHO BRAGA, 220 região dos lagos Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Técnico: MARINA CONCEIÇÃO MATEUS CPF: 32093827867 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:92837 UF:SP O Diretor da VISA - VIRADOURO

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM SAÚDE EM QUESTÃO

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -
- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 155/19 Data de Protocolo: 13/08/2019 CEVS: 355680001-960-000069-1-2 Data de Validade: 14/02/2021 Razão Social: NATALIA APARECIDA ALVES DE AZEVEDO 38146268854 CNPJ/CPF: 19.954.774/0001-80 Endereço: Rua ESPIRITO SANTO, 664 centro Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIA APARECIDA ALVES DE AZEVEDO CPF: 38146268854

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 16 de 47

atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO
- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 156/19 Data de Protocolo: 13/08/2019 CEVS: 355680001-109-000012-1-0 Data de Validade: 13/02/2021 Razão Social: PATRICIA FELICIO 30715063847 CNPJ/CPF: 23.533.324/0001-90 Endereço: Rua BENEDITO MANTELLI, 291 RESIDENCIAL NOVA VIRADOURO Município: VIRADOURO CEP: 14740000 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA FELICIA CPF: 30715063847

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -
- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 061/19 Data de Protocolo: 08/04/2019 CEVS: 355680001-863-000094-1-5 Data de Validade: 18/02/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADORO CNPJ/CPF: 45.709.912/0001-75 Endereço: Rua HUNBERTO TORTORELLI, 10 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Técnico:

JOSETE OLIVEIRA CARVALHO NAKATA CPF: 10891410848 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36186 UF:SP Resp. Técnico: MURILIO MUNHÓZ ODENIQUI CPF: 22124702823 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88.172 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -
- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 029/2020 Data de Protocolo: 18/02/2020 CEVS: 355680001-863-000093-1-8 Data de Validade: 18/02/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADORO CNPJ/CPF: 45.709.912/0001-75 Endereço: JOSÉ IGNACIO DE GODOY, 270 JARDIM COTRIM Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES CPF: 01665895780 Resp. Técnico: PALOMA DANIELE AP FARIA CPF: 43044059852 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111869 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM SAÚDE EM QUESTÃO.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 17 de 47

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO
- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 017/2020 Data de Protocolo: 05/02/2020 CEVS: 355680001-562-000002-1-3 Data de Validade: 05/02/2021 Razão Social: PREF-CANTINA - EMEF PROF. MARILIA RIBEIRO PORTO ROSSETO CNPJ/CPF: 08.918.309/0001-77 Endereço: RUA TIRADENTES, 1341 JARDIM DAS PALMEIRAS Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA MAIRA YOKOYAMA DE MENEZES CPF: 14964398803 Resp. Técnico: DANIELA DE MATTOS CABRAL CPF: 30271729805 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:28560 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
 - AGENTE DE SANEAMENTO -VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO
- VIRADOURO, Quarta-feira, 5 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 021/2020 Data de Protocolo: 10/02/2020 CEVS: 355680001-562-000026-1-5 Data de Validade: 14/02/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO CNPJ/CPF: 45.709.912/0001-75 Endereço: RUA OSCAR DO SANTOS, 500 JARDIM BRICIA

Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA LUCIA DA SILVEIRA GUIDEROLI CPF: 22065168889 Resp. Técnico: DANIELA DE MATTOS CABRAL CPF: 30271729805 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:28560 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
 - AGENTE DE SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO
- VIRADOURO, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 012/2020 Data de Protocolo: 23/01/2020 CEVS: 355680090-863-000017-1-6 Data de Validade: 07/02/2020 Razão Social: MARIA DE FATIMA CONTE CNPJ/CPF: 03048433856 Endereço: RUA GABRIEL CUSTÓDIO, 518 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE FATIMA CONTE CPF: 03048433856 Resp. Técnico: MARIA DE FATIMA CONTE CPF: 03048433856 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:21.758 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO

- FOI LIBERADO A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 18 de 47

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO
- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 028/2020 Data de Protocolo: 18/02/2020 CEVS: 355680001-863-000046-1-8 Data de Validade: 18/02/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO CNPJ/CPF: 45.709.912/0001-75 Endereço: RUA: ODILON DE CARVALHO BRAGA, 220 ***** JARDIM PARAÍSO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Técnico: BRISA LUIZA BRITO SILVA CPF: 41277586861 CBO: 07112 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:535799 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES CPF: 01665895780 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:31.802 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -
- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 007/2020 Data de Protocolo: 22/01/2020 CEVS: 355680001-863-000085-1-6 Data de Validade: 07/02/2020 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO CNPJ/CPF: 45.709.912/0001-75 Endereço:

Rua JOSÉ IGNACIO DE GODOY, 271 JARDIM COTRIM Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES CPF: 01665895780 Resp. Técnico: PAULA CRISTINA TRENTINI CPF: 29581160850 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:0132467 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO
- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 158/19 Data de Protocolo: 20/08/2019 CEVS: 355680001-471-000079-1-9 Data de Validade: 12/02/2021 Razão Social: PRISCILA APARECIDA MANTOVANI CNPJ/CPF: 34.282.435/0001-98 Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 562 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA APARECIDA MANTOVANI CPF: 39047099842

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 19 de 47

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 020/2020 Data de Protocolo: 10/02/2020 CEVS: 355680001-865-000033-1-0 Data de Validade: 14/02/2021 Razão Social: THIAGO ELIAS SRAYA ABIB CNPJ/CPF: 39733229881 Endereço: Rua DR SANDOVAL JOSÉ DE ALMEIDA, 95 A VILA BELUZZO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO ELIAS SRAYA ABIB CPF: 39733229881 Resp.

Técnico: THIAGO ELIAS SRAYA ABIB CPF: 39733229881 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/136545 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 179/19 Data de Protocolo: 06/09/2019 CEVS: 355680001-472-000145-1-6 Data de Validade: 12/02/2021 Razão Social: RODRIGO DIAS BELUZO MERCEARIA CNPJ/CPF: 27.600.716/0001-86 Endereço: Rua ODULFO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, 371 VILA BELUZO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL:

RODRIGO DIAS BELUZO CPF: 32109058862

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 207/19 Data de Protocolo: 04/12/2019 CEVS: 355680001-472-000038-1-6 Data de Validade: 19/02/2021 Razão Social: ARIIVALDO FELIPPE - ME CNPJ/CPF: 72.937.444/0001-69 Endereço: RUA SÃO JOÃO, 490 ***** CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO FELIPPE CPF: 16875451891

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 20 de 47

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Vigência: 04/03/2020 à 04/03/2021.

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Classificação

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA HOMOLOGADA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – DE PROFESSOR ASSISTENTE, PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

CLAS.	NOME	RG	D.NASC.	PONTOS
1º	Juliana Falconi	43.088.382-1	20/01/82	6,00
2º	Milene Alfinete	33.896.941-X	23/01/82	6,00
3º	Arinéia B. B. Manteli Picoli	25.243.871-1	23/12/73	4,50
4º	Andreza Cristina G. Alves	30.750.469-4	15/01/82	4,50
5º	Graziela Ap. Voigt	48.124.974-6	10/06/92	3,50
6º	Lucimara Fávaro	30.632.077-0	09/10/79	3,00
7º	Deizy Apolinário da S. Domingos	46.224.274-2	02/06/90	3,00
8º	Daiana Cristina Buzo	47.938.528-2	09/01/92	3,00

Viradouro, 03 de Março de 2020

Patrícia de Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 025 / 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 009 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: SAMUEL PELIZARI SANTIAGO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 268.200,00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 21 de 47

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Pregão Presencial nº 008/2020 – Processo Administrativo nº 031/2020 – Registro de Preços nº 006/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E AFINS. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **03 de março de 2020**, às **08h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujo seus itens foram ADJUDICADOS à proponente:

COMERCIAL RIBEIRAOPRETANA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BICARBONATO DE SÓDIO PACTE C/ 40 G PARA PROFILAXIA .	MAQUIRA	UNID	70	R\$ 5,40	R\$ 378,00
2	DISCO DE CARBORUNDUM CINZA - Tamanho 22,2x0,6mm. Embalagem com 10 unidades e mandril.	DETORIUM	EMB	2	R\$ 21,28	R\$ 42,56
3	DISCO DE CARBORUNDUM MARROM - Tamanho 23,8x0,63mm. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES E MANDRIL.	DENTORIUM	EMB	2	R\$ 21,65	R\$ 43,30
5	ESCALA DE CORES - Único sistema em que todos os dentes batem exatamente com a escala Bios, e ainda garante uma prótese na cor exata determinada pelo técnico. Escala com 8 cores. Disponível nas cores: 61,62, 65, 66, 67, 69, 77, 81 (acrílico).	VITA	UNID	2	R\$ 431,00	R\$ 862,00
9	KIT PARA PREVENÇÃO BUCAL - Este kit contém: - sacola de PVC com botão de pressão medindo 10x20cm e personalizado com slogan da prefeitura.	DEXPRESS	UNID	4000	R\$ 8,66	R\$ 34.640,00
18	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA E SILICA B3 - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA E SILICA B3	Z100	UN	9	R\$ 56,00	R\$ 504,00
19	RESINA MICROHIBRIDA DE PERFORMANCE TOTAL DE ALTO POLIMENTO COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E BAIXA PEGAJOSIDADE - Com Matriz à base de BisGMA Uretano modificado e conteúdo inorgânico. Tamanho médio da carga de 1,30u, porcentagem de carga de peso de 76,47% em volume de 61%, à base de Bário Silanizado, Boro Silicato de Alumínio e Sílica Pirolítica Silanizada, com Canforoquinona como foto iniciador, EDAB, Hidroxitolueno Butilado corantes minerais e fluorescência natural (TPH) cor A1, A2, A3, A3,5, B1,B2,B3, C1, C2.Bisnaga 4g.	TPH	UNID	8	R\$ 39,84	R\$ 318,72
					Valor Total Geral:	R\$ 36.788,58

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 03 de março de 2020.

GABRIEL PERRONE
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 22 de 47

Outros Atos

Centro de Convivência do Idoso - CCI
Saber Viver Roberto Fuad Salim
CNPJ n. 07.865.189/0001-24

PLANO DE AÇÃO - 2020

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente				CNPJ	
<i>CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI SABER VIVER ROBERTO FUAD SALIM</i>				07.865.189/0001-24	
Endereço Rua Tiradentes, n. 251, Jd. Boa Vista, Viradouro/SP.					
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Tel.	FAX	E.A.
Viradouro	São Paulo	14.740.000	17-99144-0330	-----	-----
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
19927-3	Banco do Brasil	2777-4	Viradouro/SP		
Nome do Responsável REGINA BERGAMINI DE OLIVEIRA				CPF n. 328.623.009/00	
Documentos	Cargo	Função	Período		
RG n. 3.117.764-2 PR	Presidente	Representante legal do CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim	Janeiro/2017 até 31 de dezembro de 2.019		

2 - Finalidades Estatutárias:

Rua Tiradentes, nº 251, Jd. Boa Vista – Viradouro/SP Cep. 14.740-000
ccisaberviver@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 23 de 47

Centro de Convivência do Idoso - CCI
Saber Viver Roberto Fuad Salim
CNPJ n. 07.865.189/0001-24

Associação Civil de Direito Privado Filantrópico denominado "Centro de Convivência do Idoso - CCI, Saber Viver Roberto Fuad Salim", com prazo de duração indeterminado, sede e foro na cidade de Viradouro, SP.

A entidade combate qualquer espécie de preconceito e não faz distinção de raça, cor, religião, sexo ou idade, nem de partido político.

A fim de cumprir suas finalidades, a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno da entidade.

Poderá também a entidade criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos do CCI.

3 - Finalidade Geral:

Na construção da qualidade de vida da terceira idade, o "Centro de Convivência do Idoso - CCI, Saber Viver Roberto Fuad Salim" cumpre sua tarefa elaborando e encaminhando o Plano de Ação, para o exercício 2020, contendo objetivos, metas, desenvolvimento de atividades e custos, de forma significativa, demonstrando a expectativa de vida, pois Viver muito não é suficiente, é preciso viver melhor.

4 - Objetivo GERAL:

Oferecer as pessoas da melhor idade, um ambiente de distração, cultura, lazer, esporte, diversão com muita alegria, cidadania e principalmente manter as pessoas da 3ª idade na comunidade e na família, através de ações preventivas e educativas para melhorar a sua qualidade de vida.

Rua Tiradentes, nº 251, Jd. Boa Vista – Viradouro/SP Cep. 14.740-000
ccisaberviver@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 24 de 47

Centro de Convivência do Idoso - CCI

Saber Viver Roberto Fuad Salim

CNPJ n. 07.865.189/0001-24

5 - Objetivos Específicos:

- Planejar e executar programas relativos a melhoria do bem estar físico e emocional, a capacitação cultural, desenvolvimento das aptidões, na área da comunicação social e humana, das pessoas maiores de 55 (cinquenta e cinco) anos, aposentadas ou não;
- Desenvolver atividades individuais e coletivas, estimulando os associados a participarem de atividades programadas nas áreas de esportes, turismo, recreação e lazer;
- Promover atividades ocupacionais, motivando os associados a substituir a rotina do cotidiano por uma vida mais dinâmica e saudável: viagens, passeios, cursos, palestras, seminários, encontros culturais, bailes, visitas, festas e atividades musicais, entre outras;
- Incentivar o turismo de baixa estação, atuando junto a iniciativa privada (operadoras, agências de turismo, hotéis, transportadoras), sempre com descontos para os associados da entidade.
- Promover uma vida ativa, possibilitando que as pessoas da 3ª idade continuem proporcionando a sua contribuição para a família e para a comunidade;
- Proporcionar o acesso ao mundo da informática;
- Estimular a convivência com as diferentes gerações;
- Partilhar do dia-a-dia da entidade com as demais instituições pertencentes ao Município de Viradouro e região;
- Elevar a auto-estima das pessoas da 3ª idade;
- Auxiliar no desenvolvimento intelectual e promover realização de tarefas, estimulando o raciocínio;
- Proporcionar momentos de maior satisfação neste período da vida;
- Contribuir na melhoria e manutenção da saúde geral das pessoas da 3ª idade, através do combate ao sedentarismo;

Rua Tiradentes, nº 251, Jd. Boa Vista – Viradouro/SP Cep. 14.740-000

ccisaberviver@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 25 de 47

Centro de Convivência do Idoso - CCI

Saber Viver Roberto Fuad Salim

CNPJ n. 07.865.189/0001-24

-
- Orientá-los para um maior conhecimento do seu corpo e aquisição de hábitos saudáveis;
- Favorecer a independência física para a realização de atividades do cotidiano;
- Oportunizar o resgate cultural, estimulando a melhora da auto-estima e sua livre expressão, através de apresentações de números artísticos;
- Valorizar as pessoas da 3ª idade como seres que contribuem para a sociedade;
- Estabelecer parcerias e contribuir com o poder público municipal nos projetos sociais, educacionais e de saúde do Município de Viradouro.

6 - Justificativa:

É amplamente conhecida a previsão de que, em 2020, o Brasil terá em sua população entre 15 e 17% de pessoas com mais de sessenta anos de idade; isso representa uma massa humana de aproximadamente 32 milhões de pessoas. Atualmente, o Brasil conta já com 12 milhões de pessoas acima de sessenta anos.

Portanto a questão do envelhecimento populacional atinge a todos nós, não só como pessoas que somos, caminhando para o nosso próprio envelhecimento, mas também porque estamos sofrendo contínuas mudanças, em nossa maneira de ser e de sentir a cada período de tempo, em nosso corpo e em nosso espírito, e na observação da sociedade que está à nossa volta. A cada dia nos deparamos com os mais velhos em nosso círculo de parentes, amigos, clientes e nas ruas e, entretanto, sabemos tão pouco sobre eles.

Queremos trabalhar e fazer parcerias, vez que felizmente, para a maioria das pessoas, o envelhecimento saudável é a regra, e elas vivem independentemente, gozando de razoável saúde física e mental, em contato com os seus familiares e a sociedade, pois quanto mais ativo e dinâmico for e participar nas atividades da comunidade e com investimentos emocionais em diversas áreas, como por exemplo: trabalho, família, sociedade, lazer, viagens, esporte, cultura, entre

.....
Rua Tiradentes, nº 251, Jd. Boa Vista – Viradouro/SP Cep. 14.740-000

ccisaberviver@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 26 de 47

Centro de Convivência do Idoso - CCI

Saber Viver Roberto Fuad Salim

CNPJ n. 07.865.189/0001-24

.....
outros, mais a pessoa terá um envelhecimento saudável e preservará suas funções cognitivas e com certeza com qualidade vida.

7- Público Alvo:

Pessoas a partir de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade ambos os sexos.

8- Capacidade de Atendimento:

O "Centro de Convivência do Idoso - CCI, Saber Viver Roberto Fuad Salim" atualmente atende 120 (cento e vinte) pessoas com a capacidade de atender até 150 (cento e cinquenta) pessoas.

9- Abrangência Territorial:

Todos os bairros do município de Viradouro, sendo certo que as pessoas da melhor idade que participam do "Centro de Convivência do Idoso - CCI, Saber Viver Roberto Fuad Salim" são domiciliadas nos diversos bairros da cidade (norte, sul, leste e oeste).

10 - Atividades:

As atividades serão realizadas dentro do período de 12 meses, ou seja, de Janeiro de 2020 à Dezembro de 2020, conforme disponibilidade de datas e recursos financeiros.

- Ginástica, Natação, Coral, Banda Musical, Dança e coreografias;
- Trabalhos manuais e artesanato;
- Viagens culturais e recreativas: Praia, Hotel Fazenda Tabapuã, Hotel Fazendinha em Barrinha, Exploflora em Holambra, Semana da 3º Idade em Poços de Caldas, Santuário de Nossa Senhora de Montesina,

.....
Rua Tiradentes, nº 251, Jd. Boa Vista – Viradouro/SP Cep. 14.740-000

ccisaberviver@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 27 de 47

Centro de Convivência do Idoso - CCI

Saber Viver Roberto Fuad Salim

CNPJ n. 07.865.189/0001-24

.....
Thermas de Olímpia e Teatro no Município de Bebedouro e Ribeirão Preto;

- Confraternizações: Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Festas Junina e Final de Ano, Comemoração Mensal dos Aniversariantes do CCI;

- Oficinas Culturais para a integração e convivência das pessoas da 3ª Idade;

- Integração entre as demais entidades sociais da 3ª Idade na participação dos Jogos Regionais do Idoso – JORI e Jogos Estaduais do Idoso – JEI, que são promovidos que são promovidos pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Município.

11 – Infraestrutura:

Atualmente o “Centro de Convivência do Idoso - CCI, Saber Viver Roberto Fuad Salim” está usando sua sede própria, localizada na Rua Tiradentes, 251 - Jd. Boa Vista, em Viradouro/SP que está concluída com a seguinte infraestrutura:

01 salão que será utilizado para ginástica, reuniões e festividades;

01 cozinha;

01 escritório;

01 quarto de depósito;

01 banheiro feminino;

01 banheiro masculino;

01 banheiro para portadores de necessidades especiais;

Todo o prédio é rodeado por espaço físico, sendo uma área livre para futuras instalações.

.....
Rua Tiradentes, nº 251, Jd. Boa Vista – Viradouro/SP Cep. 14.740-000

ccisaberviver@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 28 de 47

Centro de Convivência do Idoso - CCI
Saber Viver Roberto Fuad Salim
CNPJ n. 07.865.189/0001-24

12 - Previsão Orçamentária - Exercício de 2020

Janeiro/2020 à Dezembro/2020

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa Especificação	Total	Concedente	Proponente
Alimentação: confraternizações, páscoa, dia das mães, dia dos pais, festa junina, dia do idoso, aniversariantes do mês, lanches para vagens e passeios, entre outros.	R\$ 19.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.000,00
Material de Armarinhos: tecidos, linha, barbantes, papel, tintas, toalhas para bordados entre outros.	R\$ 6.540,00	R\$ 3.540,00	R\$ 3.000,00
Material de consumo e utensílios: limpeza e higiene, lâmpadas, descartáveis, TNT, baldes, vassouras, mangueira de água entre outros	R\$ 2.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00
Prestadores de Serviço	R\$ 15.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.000,00
Publicidade: rádio, jornal, carro som, faixas, panfletos, entre outros.	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00
Uniformes: camisetas e bermudas para uso contínuo e jori.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00
Viagens e Passeios: pontos turísticos, culturais, religiosos, entre outros	R\$ 26.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
Energia Elétrica e água	R\$ 2.480,00	R\$ 1.500,00	R\$ 980,00
TOTAL GERAL	R\$ 75.720,00	R\$ 39.840,00	R\$ 35.880,00

Rua Tiradentes, nº 251, Jd. Boa Vista – Viradouro/SP Cep. 14.740-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 29 de 47

Centro de Convivência do Idoso - CCI
Saber Viver Roberto Fuad Salim
CNPJ n. 07.865.189/0001-24

13- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/Exercício - 2020

Proponente – Contrapartida

1º Mês/Jan.	2º Mês/fev.	3º Mês/março	4º Mês/abril	5º Mês/maio	6º Mês/junho
R\$ 2.990,00	R\$2.990,00	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
7º Mês/julho	8º Mês/agosto	9º Mês/set.	10º Mês/out.	11º Mês/nov.	12º Mês/Dez.
R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00

CONCEDENTE

1º Mês/jan.	2º Mês/fev.	3º Mês/março	4º Mês/abril	5º Mês/maio	6º Mês/junho
R\$ 3.320,00	R\$ 3.320,00	R\$ 3.320,00	R\$ 3.320,00	R\$ 3.320,00	R\$ 3.320,00
7º Mês/julho	8º Mês/agosto	9º Mês/set.	10º Mês/out.	11º Mês/nov.	12º Mês/Dez.
R\$ 3.320,00	R\$ 3.320,00	R\$ 3.320,00	R\$ 3.320,00	R\$ 3.320,00	R\$ 3.320,00

14 - Contrapartida da Entidade:

Rua Tiradentes, nº 251, Jd. Boa Vista – Viradouro/SP Cep. 14.740-000
ccisaberviver@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 30 de 47

Centro de Convivência do Idoso - CCI
Saber Viver Roberto Fuad Salim
CNPJ n. 07.865.189/0001-24

Previsão orçamentária da entidade através de arrecadações no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

NATUREZA DA ARRECADAÇÃO	Período 12 meses
Colaboração dos Usuários	R\$ 15.600,00
Bazar dos Trabalhos manuais e artesanato	R\$ 11.100,00
Parcerias/Participação em eventos	R\$ 9.180,00
TOTAL GERAL	R\$ 35.880,00

15 - Parcerias e Alianças:

Organização	Principais funções do Plano de Trabalho
Poder Público Prefeitura Municipal	Recursos Humanos – professora de ginástica, técnica de vôlei, professor de música para o coral, professor de coreografia musical, serviços gerais, professor de artesanato, assistente social, profissional na área artística (banda musical) – Repasse de recursos financeiros.
CMAS	Orientações e Supervisão
Poder Judiciário e Ministério Público	Orientações e Supervisão
Secretarias: saúde, educação, cultura, esporte, Centro Preventivo e CRAS.	Esclarecimentos, Encaminhamentos Orientações e atendimentos
Departamento de Promoção Social	Esclarecimentos e Orientações
Empresas e comércio em geral	Doações, patrocínios, recursos financeiros.
Entidades, ONGS, Associações.	Integração, desenvolvimento de ações e projetos.

16 - Metas:

Rua Tiradentes, nº 251, Jd. Boa Vista – Viradouro/SP Cep. 14.740-000
ccisaberviver@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 31 de 47

Centro de Convivência do Idoso - CCI
Saber Viver Roberto Fuad Salim
CNPJ n. 07.865.189/0001-24

- Atender até 150 pessoas a partir de 55 anos ambos os sexos;
- Desenvolver Projetos, Programas e Ações em relação à terceira idade, levando em consideração as diversidades;
- Identificar e/ou descobrir algo que dê sentido à vida e, assim, colocar o idoso em situação de poder realizar esse ideal;
- Oferecer oportunidades e a participação em cursos e palestras, para que o idoso sintam-se importante e capaz;
- Adquirir instrumento musical para Banda;
- Mobiliário toda a sede própria com móveis adequados e compatíveis com a melhor idade;
- Traçar as principais características determinantes da pessoa idosa, sua vida interior e exterior, suas condições econômicas e sociais, sua convivência familiar, sua liberdade, tudo o que leva a construir o mundo da cultura, ou seja, o mundo dos valores.

17 - Avaliação:

A avaliação será constante, com acompanhamento das atividades oferecidas através dos membros da Diretoria Executiva do CCI, Técnicos do Departamento de Promoção e Assistência Social, Conselhos Municipais, Ministério Público, entre outros. As dificuldades deverão ser solucionadas sempre buscando apoio com pessoas capacitadas e envolvidas com o Plano de Trabalho.

Em ficha descritiva faremos um relatório detalhado de cada pessoa participante, que servirá de referência para medirmos a qualidade e aceitação dos participantes nas atividades, principalmente o impacto na sociedade e na vida da pessoa da 3ª idade e de seus familiares.

Rua Tiradentes, nº 251, Jd. Boa Vista – Viradouro/SP Cep. 14.740-000
ccisaberviver@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 32 de 47

Saber Viver Roberto Fuad Salim **CNPJ n. 07.865.189/0001-24**

18 - Considerações Finais:

Ao definirmos o papel da Entidade CCI Saber Viver do Município de Viradouro na construção da qualidade de vida dos idosos, salientamos que as parcerias são de fundamental importância, e em especial do Poder Público Municipal que em muito já vem contribuindo, pois com certeza, de forma significativa, a expectativa de vida vem aumentando, porém, viver muito não é suficiente, é preciso viver melhor.

E a maneira da 3º Idade viver melhor é de se sentir respeitada e integrada socialmente, cabendo a todos provocar uma mudança cultural e de integração do idoso no contexto social.

É o que a 3º idade espera, e, sobretudo considerando que a função primordial da entidade Saber Viver é a criação, manutenção e difusão de ações que possam cada vez mais melhorar a qualidade de vida dos seus atendidos.

Viradouro, 27 de Novembro de 2019.

Regina Bermamini de Oliveira
Presidente do CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim

Rua Tiradentes, nº 251, Jd. Boa Vista – Viradouro/SP Cep. 14.740-000
ccisaberviver@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 33 de 47



Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim

Rua Tiradentes, nº 251 - Jd. Boa Vista
VIRADOURO - SP - CEP 14.740-000
ccisaberviver@gmail.com
CNPJ: 07.865.189/0001-24

PLANO DE AMPLIAÇÃO – RECURSO ESTADUAL 01 DE Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020

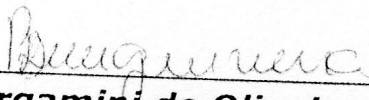
Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
Especificação			
Alimentação	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00	

CONCEDENTE

1º Mês/ Jan	2º Mês/Fev	3º Mês/Março	4º Mês/ abril	5º Mês/Maio	6º Mês/Junho
R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00

7º Mês/julho	8º Mês/ agosto	9º Mês/set.	10º Mês/ out.	11º Mês/nov.	12º Mês/Dez.
R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00

Viradouro, 27 de Novembro de 2019



Regina Bergamini de Oliveira
Presidente do CCI Saber Viver – Roberto Fuad Salim



Centro de Convivência do Idoso - CCI *Saber Viver Roberto Fuad Salim*

Rua Tiradentes, nº 251 - Jd. Boa Vista
VIRADOURO - SP - CEP 14.740-000

ccisaberviver@gmail.com

CNPJ: 07.865.189/0001-24

Organograma

"CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim"

Assistente Social : "Cedida"

Estagiário (a): cedido (a) e Frente Trabalho.

Psicóloga: Custeado para 02 (duas) Horas Semanais

Assessor jurídico: Dra. Renata Zacaroni (voluntario)

Obs: Horário de expediente horas, das 07:00 às 15:00 horas,

de Segunda a Sexta-feira, totalizando 40 horas semanais.

Esse tem como objetivo adequar ao cumprimento da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 35 de 47

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro

C.N.P.J. – 72.915.929/0001-51

RECURSO FEDERAL

VALOR: R\$ 16.740,00 (Dezesseis mil setecentos e quarenta reais)

Dados da entidade proponente:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro

CNPJ: 72.915.6.929/0001-51

Natureza Jurídica: Entidade sem Fins Lucrativos

Rua: Marechal Deodoro nº 1301 Jardim Marina

CEP: 14740-000

Cidade/Estado: Viradouro/SP

Telefone e Fax: (17) 33922100

e-mail: apaviradouro@gmail.com

Representante Legal:

Sandra Aparecida Zancheta Flauzino Della Marta

RG nº RG: 19.600.544-9

CPF: 138.685.678-95

Assistente Social Responsável:

Simone do Carmo Sossolete Zacarone

Cress: 53.810

Indicação de Agência:

Banco do Brasil

Agência 2777-4 Viradouro/SP

Conta Corrente: 6.520-X

Dados da Concedente:

Prefeitura Municipal de Viradouro/Secretaria Federal de Assistência Social

Plano de aplicação

Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente
	Especificação		
	Pessoal: Motorista	15.000,00	15.000,00
	Material de Consumo	1.740,00	1.740,00
	Total Geral	16.740,00	16.740,00

Cronograma de desembolso mensal

Janeiro 2020	Fevereiro 2020	Março 2020	Abril 2020	Mai 2020	Junho 2020
1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00

Julho 2020	Agosto 2020	Setembro 2020	Outubro 2020	Novembro 2020	Dezembro 2020
1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00

Rua Marechal Deodoro, 1301 – Jardim Marina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 36 de 47

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro

C.N.P.J. – 72.915.929/0001-51

RECURSO ESTADUAL

VALOR: R\$ 29.583,13 (Vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos)

Dados da entidade proponente:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro

CNPJ: 72.915.6.929/0001-51

Natureza Jurídica: Entidade sem Fins Lucrativos

Rua: Marechal Deodoro nº 1301 Jardim Marina

CEP: 14740-000

Cidade/Estado: Viradouro/SP

Telefone e Fax: (17) 33922100

e-mail:

Representante Legal:

Sandra Aparecida Zancheta Flauzino Della Marta

RG nº RG: 19.600.544-9

CPF: 138.685.678-95

Assistente Social responsável:

Simone do Carmo Sossioleto Zacarone

Cress: 53.810

Indicação de Agência:

Banco do Brasil

Agência 2777-4 Viradouro/SP

Conta Corrente: 447-2

Dados da Concedente:

Prefeitura Municipal de Viradouro/Secretaria Estadual de Assistência Social

Plano de aplicação

Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente
	Especificação		
	Pessoal: Auxiliar de limpeza	14.791,57	14.791,57
	Pessoal: Auxiliar de limpeza	14.791,57	14.791,57
Total Geral		29.583,13	29.583,13

Cronograma de desembolso

Janeiro 2020	Fevereiro 2020	Março 2020	Abril 2020	Maio 2020	Junho 2020
2.465,26	2.465,26	2.465,26	2.465,26	2.465,26	2.465,26
Julho 2020	Agosto 2020	Setembro 2020	Outubro 2020	Novembro 2020	Dezembro 2020
2.465,26	2.465,26	2.465,26	2.465,26	2.465,26	2.465,26

Rua Marechal Deodoro, 1301 – Jardim Marina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 37 de 47

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro

CNPJ: 72.915.929/0001-51

RECURSO MUNICIPAL

VALOR: R\$ 134.600,00 (Cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais)

Dados da entidade proponente:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro

CNPJ: 72.915.929/0001-51

Natureza Jurídica: Entidade sem Fins Lucrativos

Rua: Marechal Deodoro nº 1301 Jardim Marina

CEP: 14740-000

Cidade/Estado: Viradouro/SP

Telefone e Fax: (17) 33922100

e-mail: apaviradouro@uol.com.br

Representante Legal:

Sandra Aparecida Zancheta Flauzino Della Marta

RG nº RG: 19.600.544-9

CPF: 138.685.678-95

Assistente Social responsável:

Simone do Carmo Sossolete Zacarone

Cress: 53.810

Indicação de Agência:

Banco do Brasil

Agência 2777-4 Viradouro/SP

Conta Corrente: 18.950-2

Dados da Concedente:

Prefeitura Municipal de Viradouro/Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa		Total	Concedente
Código	Especificação		
	Pessoal: Técnica em Nutrição	5.900,00	5.700,00
	Pessoal: Pedagoga	15.200,00	15.200,00
	Pessoal: Pedagoga	15.200,00	15.200,00
	Pessoal: Técnico em esportes	5.900,00	5.900,00
	Pessoal: Secretaria	20.800,00	20.800,00
	Material de Consumo: combustível	4.000,00	4.000,00
	Pessoal: Terapeuta Ocupacional	16.000,00	16.000,00
	Passeios diversos com os usuários e familiares	3.000,00	3.000,00
	Pessoal: Assistente Social	14.000,00	14.000,00
	Pessoal: Psicóloga	14.000,00	14.000,00
	Pessoal: Monitor de Artes	15.200,00	15.200,00
	Pessoal: Monitor de Música	5.400,00	5.700,00
	Total Geral	134.600,00	134.600,00

Rua Marechal Deodoro, 1301 – Jardim Marina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 38 de 47

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro

CNPJ: 72.915.929/0001-51

Cronograma de desembolso

Janeiro 2020	Fevereiro 2020	Março 2020	Abril 2020	Maio 2020	Junho 2020
11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67
Julho 2020	Agosto 2020	Setembro 2020	Outubro 2020	Novembro 2020	Dezembro 2020
11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67	11.216,67

Nestes termos, pede deferimento.
Viradouro, 14 de Novembro de 2019.

Sandra Aparecida Zancheta Flauzino Della Marta
RG: 19.600.544-9 CPF: 138.685.678-95
Presidente da APAE

Simone do Carmo Sossolote Zacarone
Cress: 53.810
Responsável pelo Projeto

Rua Marechal Deodoro, 1301 – Jardim Marina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 39 de 47



LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA **OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ: 72.938.905/0001-18

Inscrição Estadual: ISENTA

Fundado em
08/07/1916

Certificado pelo MDS
Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social.
Rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294.
CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.
e-mail: larcentralviradouro@bol.com.br

PLANO DE TRABALHO/ 2020

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA- OBRA UNIDA DA SOCIEDADE S.V.P				C.N.P.J. 72.938.905/0001-18	
Endereço RUA SÃO JOÃO, Nº.1247 - CENTRO					
Cidade VIRADOURO	U.F. SP	CEP 14.740-000	DDD/Telefone (17)3392-1294	FAX	e-mail larcentralviradouro@bol.com.br
Nome do Responsável Vera Lucia Quintan Pais				C.P.F. 108.910.258-55	
C.I./Órgão Expedidor 19.787.846/SSP/SP		Cargo PRESIDENTE		Função	
Endereço RUA ESPIRITO SANTO Nº179			CEP 14.740-000 - VIRADOURO/SP		

2 – OUTROS PARTICÍPEIS

Nome Prefeitura municipal de Viradouro/Governo Federal Divisão Municipal de Promoção e Assistência Social		C.N.P.J./C.P.F.	E.A.
Nome do Responsável		Função	CPF
CI/Órgão Expedidor		Cargo	Matrícula
Endereço		Cidade	CEP

3 – Recursos Financeiros utilizados:

Especificação	Total	Concedente
Recursos Humanos: -01 Serviços Gerais	17.500,00	Federal 29.841,60
Material de Consumo: (alimentação, produtos de limpeza, produtos de higiene, material para escritório).	12.341,60	Total: 29.841,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 40 de 47



LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA **OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ: 72.938.905/0001-18

Fundado em
08/07/1916

Certificado pelo MDS
Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social.
Rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294.
CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.
e-mail: larcentralviradouro@bol.com.br

Inscrição Estadual: ISENTA

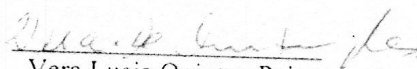
4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE SEADS

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
FEDERAL	2.486,80	2.486,80	2.486,80	2.486,80	2.486,80	2.486,80

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
FEDERAL	2.486,80	2.486,80	2.486,80	2.486,80	2.486,80	2.486,80

Viradouro 14 de novembro de 2019.


Vera Lucia Quintan Pais
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 41 de 47



LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.905/0001-18

Inscrição Estadual: ISENTA

Fundado em
08/07/1916

Certificado pelo MDS
Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social.
Rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294.
CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.
e-mail: larcentralviradouro@bol.com.br

PLANO DE TRABALHO/ 2020

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA- OBRA UNIDA DA SOCIEDADE S.V.P				C.N.P.J. 72.938.905/0001-18	
Endereço RUA SÃO JOÃO, Nº.1247 - CENTRO					
Cidade VIRADOURO	U.F. SP	CEP 14.740-000	DDD/Telefone (17)3392-1294	FAX	e-mail larcentralviradouro@bol.com.br
Nome do Responsável Vera Lucia Quintan Pais				C.P.F. 108.910.258-55	
C.I./Órgão Expedidor 19.787.846/SSP/SP		Cargo PRESIDENTE		Função	
Endereço RUA ESPIRITO SANTO Nº179			CEP 14.740-000 - VIRADOURO/SP		

2 – OUTROS PARTICIPES

Nome Prefeitura municipal de Viradouro/Governo Estadual Divisão Municipal de Promoção e Assistência Social		C.N.P.J./C.P.F.	E.A.
Nome do Responsável		Função	CPF
CI/Órgão Expedidor		Cargo	Matrícula
Endereço		Cidade	CEP

3 – Recursos Financeiros utilizados:

Especificação	Total	Concedente
Recursos Humanos		ESTADUAL
-01 Cozinha	17.500,00	45.000,00
-01 Serviço Geral	17.500,00	
-01 Prof. Educação Física	1.800,00	
Material de Consumo (alimentação, produtos de limpeza, produtos de higiene, material para escritório)	8.200,00	
		TOTAL
		45.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 42 de 47



LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA

OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.905/0001-18

Inscrição Estadual: ISEN

Fundado em
08/07/1916

Certificado pelo MDS
Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social.
Rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294.
CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.
e-mail: larcentralviradouro@bol.com.br

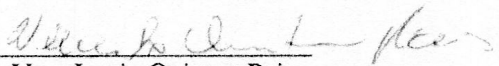
4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE SEADS

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
ESTADUAL	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
ESTADUAL	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00

Viradouro 14 de novembro de 2019.


Vera Lucia Quintan Pais
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 43 de 47



LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.905/0001-18

Inscrição Estadual: ISENTA

Fundado em
08/07/1916

Certificado pelo MDS
Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social.
Rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294.
CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.
e-mail:

PLANO DE TRABALHO/ 2020

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA- OBRA UNIDA DA SOCIEDADE S.V.P					C.N.P.J. 72.938.905/0001-18	
Endereço RUA SÃO JOÃO, Nº 1247 - CENTRO						
Cidade VIRADOURO	U.F. SP	CEP 14.740-000	DDD/Telefone (17)3392-1294	FAX	e-mail larcentralviradouro@bol.com.br	
Nome do Responsável Vera Lucia Quintan Pais				C.P.F. 108.910.258-55		
C.I./Órgão Expedidor 19.787.846/SSP/SP		Cargo PRESIDENTE		Função		
Endereço RUA ESPIRITO SANTO Nº 179			CEP 14.740-000 - VIRADOURO/SP			

2 – Concedente (colaboração)

Nome Prefeitura Municipal de Viradouro		C.N.P.J. 45.709.912/0001-75	
Prefeito Antônio Carlos Ribeiro de Souza		Mandato 01/01/2017 a 31/12/2020	
Nome da Divisão Divisão Municipal de Promoção e Assistência Social Rua: Espírito Santo Nº 542		Cidade Viradouro CEP: 14.740.000	
Nome do Responsável Vânia E. Bocaletto Pontes Gestal	Função Gestora da P.A.S	CPF 126.083.648-70	

3 – Recursos Financeiros utilizados:

Especificação	Participe	Valor parcial	Valor total
Recursos Humanos:		127.980,00	127.980,40
03 serviços gerais	50.780,00		
01 assistente social	24.500,00		
01 auxiliar administrativo	23.000,00		
01 Psicólogo	12.200,00		
01 cuidador	17.500,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 44 de 47



LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA **OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ: 72.938.905/0001-18

Inscrição Estadual: ISEN

Fundado em
08/07/1916

Certificado pelo MDS
Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social.
Rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294.
CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.
e-mail:

4 – CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE SEADS

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
MUNICIPAL	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
MUNICIPAL	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00

Viradouro 14 de novembro de 2019.


Vera Lucia Quintan Pais
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 45 de 47



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F. "PROFª. MARÍLIA RIBEIRO PORTO ROSSETTO"



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PATRICIA MAIRA YOKOYAMA DE MENEZES, RG: 18.196.617-7 Diretora da E.M.E.F. "Profª Marília Ribeiro Porto Rossetto", deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os **Assistentes de Alfabetização do Programa "Mais Alfabetização"**, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 de **Professor Assistente** para atuarem no **Programa Mais Alfabetização**, para participarem da Sessão de Atribuição das turmas de alfabetização no período da **manhã e tarde**, desta Unidade Escolar.

Local da Atribuição: Secretaria Municipal de Educação

Data: 06/03/2020

Horário: 14:30 horas

Período de Substituição: Início 09/03/2020 até 03/07/2020

HORÁRIO "MAIS ALFABETIZAÇÃO" – PERÍODO DA MANHÃ

Horário	2ªFeira	3ªFeira	4ªFeira	5ªFeira	6ªFeira
7h às 8h	2º A	2º A	2º A	1º A	2º B
8h às 9h	1º A	2º A	2º B	1º A	2º B
9h30 às 10h30	1º A	2º A	2º B	2º B	1º A
10h30 às 11h30					

PERÍODO DA TARDE

Horário	2ªFeira	3ªFeira	4ªFeira	5ªFeira	6ªFeira
12h às 13h	1º B	2º C	1º B		
13h às 14h	1º B	2º C	2º C		
*14h às 15h20	2º C	1º B			
15h20 às 16h20	2º C	1º B			

Obs: A 3ª aula do período da tarde é fracionada com 20 minutos de intervalo, devido ao horário de recreio da Unidade Escolar.

Viradouro, 04 de março de 2020

Patrícia Maira Yokoyama de Menezes
RG 18.196.617-7 – Diretor Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 46 de 47



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75

“EMEF SEBASTIÃO FERNANDES BALIEIRO”



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ana Lúcia da Silveira Guideroli, RG:32.659.016-X, Diretora e Presidente da APM da “EMEF. “Sebastião Fernandes Balieiro”, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Assistentes de Alfabetização, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 de **Professor Assistente** para atuarem no **Programa Mais Alfabetização**, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** das turmas de alfabetização no período da **manhã e tarde**, desta Unidade Escolar.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data da atribuição: 06/03/2020

Horário: 14:30h

Data de início: 09/03/2020 à 03/07/2020

MANHÃ

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7:00 às 8:00	1º A	1º A	1º B	2º A	
8:00 às 9:00	1º A	1º A	1º B	2º A	
9:00 às 10:20	1º A	1º B	2º A	1º B	2º A
10:20 às 11:20					2º A

TARDE

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12:00 às 13:00			1º C	2º B	
13:00 às 14:00		1º C	1º C	2º B	
14:00 às 15:20	2º B	1º C	2º B		
15:20 às 16:20	2º B	1º C			

Viradouro, 04 de março de 2020

Ana Lúcia da Silveira Guideroli
RG:32.659.016-X
Diretor de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 47 de 47



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

E.M.E.F. Dr. SANDOVAL JOSÉ DE ALMEIDA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital nº 010/2020

SONIA APARECIDA PAZETO BASSI, RG: 9.356.637, Diretora de Escola, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Assistentes de Alfabetização, classificados nos Processo Seletivo nº 001/2020 do Programa Mais Alfabetização, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** de sete turmas de alfabetização, sendo quatro turmas no período da manhã e três turmas no período da tarde.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data: 06/03/2020 (sexta-feira)

Horário: 14:30 min.

Período de substituição: 09/03/2020 à 03/07/2020.

MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	1º B	1º A	1º A	2º B	1º B
8h	1º B	1º A	1º A	2º B	1º B
*9h	2º A	2º B	2º A	2º A	1º A
10h20min	2º A	2º B	1º B	2º A	2º B

TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h	1º C	1º D	1º C		
13h	1º C	1º D	1º D	1º C	
*14h	2º C	1º D	2º C	1º C	
15h20min	2º C	2º C	2º C	1º D	

*Essa aula é fracionada com 20 minutos de intervalo, devido ao horário de recreio da Unidade Escolar.

Viradouro, 03 de março de 2020.

SONIA AP. PAZETO BASSI

RG.: 9.356.637

Diretor de Escolar